PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35382 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 487/91

Concede cidadania honorária ao Dr. OTÁVIO MARQUES AZEVEDO.

O Povo de Piedade de Ponte Nova, por decisão da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Doutor OTÁVIO MARQUES AZEVEDO, Membro do Conselho de Administração e Vice-Presidente da TELEBRÁS, o título de Cidadão de Piedade de Ponte Nova.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 02 de Setembro de 1991

Murilo Gonçalves Pinto
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner